



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.093 DE 28 DE JULHO DE 2014.

ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART. 4º E OS INCISOS II, IV, VI, VII DO ART. 5º DO DECRETO Nº 2961 DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PATROCÍNIO.

O prefeito municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Contrato 0351.370-91/2011 firmado pelo Município com o Ministério das Cidades - Elaboração de Projetos de Engenharia e respectivo Termo de Referência para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Patrocínio;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º DO DECRETO Nº 2.961 DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PATROCÍNIO.

Art. 3º - O Comitê Executivo terá como atribuições de operacionalização de todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do art. 4º DO DECRETO Nº 2.961 DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PATROCÍNIO.

I - 3 (três) Representantes do Poder Público Municipal

Helton Rodrigues Borges - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

José Eustáquio das Graças Mendes - Assessor Administrativo Daepa;

Mário Teixeira de Ávila Júnior - Assessor Técnico;

Art. 3º - Fica alterado os incisos II, IV, VI, VII do art. 5º DO DECRETO Nº 2.961 DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PATROCÍNIO.

II - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wesley Faber Romão Siqueira;

**IV - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Segurança Pública, Trânsito e Transportes;**

João Cláudio Vasconcelos Silva;

**VI - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Agricultura;**

Flávio Pereira Guimarães;

VII - 3 (três) Representantes da Sociedade Civil;

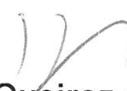
Sebastião Guimarães Cortes - CODEMA (Conselho Municipal
de Defesa e Conservação do Meio Ambiente);

José Lúcio de Paula Henrique - CRECI (Conselho Regional
Corretores Imóveis 4ª Região);

Marcelízio Eustáquio Caixeta - SPE (Sociedade Patrocínense
de Engenheiros).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio -MG, 28 de julho de 2014.


Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito em exercício

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 09/08/2014
pág. 92 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 11/08/2014 à dia 18/08/2014.